

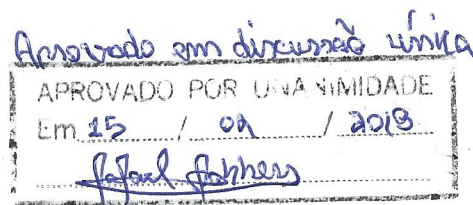
CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 30

Em 08 de 02 de 20 19

As 14:20 hs. Ass: [Assinatura]



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 02/2019, firmado entre o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Casa da Criança e do Adolescente "Marcello Quilici" – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 1º Referenda Termo de Colaboração nº 02/2019, firmado entre o Município de Castro e Casa da Criança e do Adolescente "Marcello Quilici" – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no qual o Município repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil, através de depósito bancário, em conta corrente da Organização da Sociedade Civil, especialmente constituída para este Termo de Colaboração, o valor de R\$ 480.480,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais), em quatorze parcelas mensais no valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), através da seguinte dotação orçamentária: 649 – 08.002.08.244.0014.2042 33.50.43.9999.00 – Recursos Livres e 408 – 08.002.08.244.0014.2046 33.50.43.9999.00 – Recursos 20934 – Proteção Social Básica (SUAS), constituindo objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município, com prazo de vigência de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de março de 2020, tudo conforme o protocolado sob nº 22/019, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A prestação de contas do presente Termo de Colaboração, será nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referentes aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2.019.

[Assinatura]
Herculano da Silva
Vice-Presidente

[Assinatura]
Rafael Casper Rabbers
2º Secretário

[Assinatura]
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

[Assinatura]
Maurício Kusdra
1º Secretário